

PORTARIA IPREMB Nº 539, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA JOÃO MOREIRA DIAS
SANTOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c a Emenda Constitucional nº 70 de 2012, art. 55, inciso I, art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1573, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, João Moreira Dias Santos, inscrito no CPF sob o nº 830.678.848-68, cônjuge da servidora, Eunice Maria Dias, inscrita no CPF sob o nº 919.564.126-20.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EA C2 2, matrícula 0511039-4, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo



pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 28 de agosto de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, João Moreira Dias Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 18 de outubro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

